



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
PARÁ DE MINAS - MG**

# **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

**Nº 015/2019**

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas concede ao empreendedor/ empreendimento **MELO MENDONÇA MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ 16.595.410/0001-62, localizado na Rodovia BR 262, MK 420, zona rural do município de Pará de Minas/MG, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, Classe 1, para as atividades: A-03-01-8 Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (29.000 m<sup>3</sup>/ano), A-03-02-6 Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha (11.900 ton/ano), conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 09501/17, sob os parâmetros da Deliberação Normativa Copam nº 074/2004 e Deliberação Normativa Copam nº 213/2017.



Sem Condicionantes.



Com Condicionantes.

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade: 04 (quatro) anos.

Pará de Minas, 1º de agosto de 2019.

**José Porfírio de Oliveira Filho**

Secretário Municipal de Agronegócio,  
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,  
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE PARÁ DE MINAS/MG  
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**ANEXO I**

Condicionantes para LAS do empreendimento Melo Mendonça Mineração Ltda.

PRO-09501/17

LAS nº 015/2019

Item	Condicionante	Prazo
01	Aplicar as Normas Reguladoras de Mineração – NRM 03, conforme Portaria DNPM nº 237/2001.	Durante a vigência da licença.
02	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença.
03	Manter a devida separação e segregação dos resíduos sólidos e dos contaminados por óleo e graxa a serem gerados, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido na norma da ABNT NBR 10.004.	Durante a vigência da licença.
04	Apresentar ao Órgão Ambiental Municipal e manter no estabelecimento cópias das notas fiscais que comprovam a quantidade de areia, cascalho e argila explorados anualmente, os quais são escoados por caminhões basculantes (caçamba).	Anualmente, durante a vigência da LAS.
05	Realizar a umidificação das vias internas de circulação e acesso para reduzir a suspensão de material particulado do solo.	Durante a vigência da licença.
06	Para fins de fiscalização, manter no empreendimento as notas de comprovação da destinação final dos resíduos contaminados e resíduos recicláveis.	Durante a vigência da licença.

Observação: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental, mediante análise técnica e jurídica. As condicionantes deverão ser apresentadas ao mesmo Departamento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,  
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE PARÁ DE MINAS/MG  
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

## **ANEXO II**

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada.

### **1. Efluentes Líquidos**

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Apresentar análises dos efluentes dentro da cava.	Óleos e Graxas Totais	Anualmente
Efluentes Líquidos Sanitários. Entrada (efluente bruto) e saída (efluente tratado) da(s) fossa(s) séptica(s) biodigestora(s).	pH, DBO, DQO, Sólidos suspensos, Sólidos sedimentáveis, Óleos e graxas e Substâncias tensoativas.	Anualmente

Relatórios: enviar Anualmente ao Departamento de Licenciamento Ambiental os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Método de análise: normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de análise: normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

### **Importante**

Protocolar junto ao Departamento de Regularização Ambiental **relatório anual** demonstrando o cumprimento de todas as condicionantes. A Licença é válida pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), junto a parecer conclusivo sobre os resultados apresentados;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser **previamente** informada e aprovada pelo órgão ambiental.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,  
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE PARÁ DE MINAS/MG  
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a este Departamento do Município de Pará de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da equipe técnica do DLA, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Qualquer fato/acidente no empreendimento que cause degradação ao meio ambiente deverá ser imediatamente comunicado a este Departamento, inclusive as medidas de mitigação adotadas. A comunicação ao órgão ambiental municipal não exclui a obrigação do responsável legal de comunicar a outras entidades, nos termos da legislação estadual e nacional vigentes.